

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes das Comissões Técnicas, abaixo relacionadas, com a missão de coordenar e conduzir os trabalhos relativos aos pleitos eleitorais no âmbito do Conselho Estadual de Segurança Pública, com vistas a cumprir mandatos no primeiro biênio governamental 2023 a 2024.

• 1º - A Comissão Técnica será encarregada de dirigir os trabalhos de Eleição para Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, a fim de atuarem no Conselho Estadual de Segurança Pública, na forma do art. 1º, § 1º, inciso XIII, da lei nº 8.906, de 06 DEZ 2019, será constituído por Conselheiros(as) do CONSEP, representantes das seguintes instituições:

Presidente - DPC Walter Resende de Almeida - Titular, DPC Daniela Sousa dos Santos de Oliveira - Suplente - Polícia Civil.

Membros: PC - César Figueiredo Cursino - Titular - Francisco Bismarck Borges Filho - Suplente - Representantes das Entidades de Classe do SIEDS, Promotor de Justiça - José Maria dos Santos - Suplente - Ministério Público Estadual.

• 2º - A Comissão Técnica encarregada de dirigir os trabalhos para Eleição do(a) Ouvidor(a) do SIEDS, commandato no primeiro biênio governamental 2023/2024, início previsto para janeiro/2023, na forma do Regulamento Processo Eleitoral, disposto no Anexo da Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2015, terá a seguinte composição:

Presidente - Defensor Público João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo, Defensora Pública Mônica Palheta Furtado Belém Dias - Suplente - Defensoria Pública Estadual.

Membros: Advº. André Silva Tocantins - Titular, Advº. José Braz Mello Lima - Suplente - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, Adm. Inocêncio Renato Gasparin - Titular - Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Renda.

• 3º - A Comissão Técnica será encarregada de dirigir os trabalhos para Eleição dos Representantes das Entidades de Classe dos Órgãos que compõe o SIEDS para o mandato Biênio 2023/2024, na forma do disposto na Resolução nº 206/CONSEP, de 05/12/2012, e demais legislação pertinente, art. 1º, § 1º, inciso XII, da Lei nº 8.906, de 06 de dezembro de 2019, disputado na forma a seguir: Conselheiro(a) Titular - Entidades compostas por servidores ligados a Polícia Civil, Conselheiro(a) Suplente - Entidades compostas por servidores da Secretaria de Administração Penitenciária, por requisito das entidades, entende-se aquelas que tenham em seus quadros, membros da ativa, inativos/aposentados ou de ambas as classes, terá a seguinte composição:

Presidente - Advº José Luiz Guerreiro Holanda - Titular, Advº Tiago Lopes Pereira - Suplente - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente.

Membros: Educadora Social Maria de Fátima Matos Silva - Titular - Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, Domingos Conceição - Suplente - Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, Maria Luiza de Carvalho Nunes - Titular - Centro de Estudos de Defesa do Negro no Pará, Gilvan Ferreira de Souza - Suplente - Centro de Estudos de Defesa do Negro no Pará.

Art. 3º - Cada Comissão Técnica submeterá a aprovação da Presidência do CONSEP, as propostas de adequação das normas pertinentes de cada pleito, bem como o Edital de Convocação e anexo, disciplinando as fases e disposições do certame eleitoral previstos no caput do art. 1º e §§ 1º, 2º e 3º da presente Resolução;

Art. 4º - A Secretaria Executiva do CONSEP, fornecerá apoio administrativo a cada Comissão Especial;

Art. 5º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 773663**

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 439/CONSEP-2022

EMENTA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS, constantes do Relatório de Acompanhamento 2019 e Relatório de Acompanhamento 2020.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8906/19, e Resolução nº 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989 de 23/09/2019), e Resolução nº 408-2020, homologada pelo Decreto Nº 1.465, respectivamente.

CONSIDERANDO os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados e Distrito Federal, assegurados no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que no Estado do Pará, o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-FESPDS foi instituído pela Lei nº 8.906, 06 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Comissão Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CTAMA, criada pela Resolução nº 397 e homologada pelo Decreto nº 1.139 de 09/11/2021, instituída no âmbito do Conselho Estadual de Segurança Pública com a missão de acompanhar e monitorar os recursos do FESPDS;

CONSIDERANDO que na 356ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 09 de setembro de 2020, o Secretário Executivo do FESPDS fez apresentação do Planejamento dos recursos repassados pela SENASP;

CONSIDERANDO que na pauta programática da 362ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 31 de maio de 2021, foi apresentado pelo Ten Cel Wagner Luiz de Aviz Carneiro, Secretário Executivo do FESPDS, os Relatórios de Acompanhamento dos anos de 2019 e 2020, nas formas administrativas e financeiras das Atividades do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO o Relatório/Parecer apresentado em âmbito do PROCESSO 011/2021-CONSEP (Protocolo 2021/738464) pelos membros da CTAMA designados pela Resolução nº 418/2021-CONSEP de 05/05/2021, compostas das Entidades integrantes do CONSEP a seguir relacionados: Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - Educadora Social Maria de Fátima Silva Matos - Conselheira Titular/SDDH; Representantes das Entidades de Classe dos Órgãos do SIEDS - PC César Figueiredo Cursino - Conselheiro Titular/Representação das Entidades e Trabalhadores do SIEDS; Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Pará - Advº José Braz Mello Lima - Conselheiro Suplente;

CONSIDERANDO finalmente, a manifestação favorável da unanimidade dos Conselheiros do CONSEP, presentes na unanimidade dos Conselheiros presentes na 369ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 03/03/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório/Parecer da lavra dos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CTAMA, constantes da prestação de Contas do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS, integrantes do PROCESSO 011/2021, contendo a Análise da Prestação de Contas do Fundo do Plano de Segurança Pública - Relatório Financeiro - Janeiro a Dezembro - 2020, Orçamento 2019;

Art. 2º - Os recursos objetos da presente análise constam do quadro demonstrativo do extrato anexo à presente Resolução;

Art. 3º - A Presidência do CONSEP, deverá envidar esforços junto aos seus pares no CONSEP, visando o cumprimento da presente recomendação;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

### RESOLUÇÃO Nº 439/CONSEP- 2022

#### EXTRATO DO RELATÓRIO PARA PUBLICAÇÃO

• Matéria sob Exame: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS, integrantes do PROCESSO 011/2021, contendo a Análise da Prestação de Contas do Fundo do Plano de Segurança Pública-Relatório financeiro - Janeiro a Dezembro - 2020, orçamento 2019 (Protocolo 2021/738464).

2- Exigência Regimental: Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8906/19, e Resolução nº 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019), e Resolução nº 408-2020, homologada pelo Decreto nº 1.465, respectivamente e Resolução nº 397 e homologada pelo Decreto nº 1.139 de 09/11/2021, instituída no âmbito do Colegiado Estadual de Segurança Pública com a missão de acompanhar e monitorar os recursos do FESPDS.

3- Dos Recursos Recebidos:

3.1- Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, os valores constam do quadro I, com a tabela com lista de ações, constantes desse anexo;

3.2- Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta, os valores constam do quadro I, com a tabela com lista de ações, constantes desse anexo.

4- Parecer: Diante do exposto, a partir da análise da vasta documentação apresentada, os membros da Comissão opinam pela APROVAÇÃO da referida prestação de contas.

5- Proposição/Recomendação: Os membros da Comissão RECOMENDAM que o Presidente do CONSEP - Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Segurança e Coordenador do SIEDS, na condição de membro do Colegiado dos Secretários de Segurança Pública - CONSEP, proponha com a máxima urgência, pugnam pela alteração da referida lei com a finalidade de garantir um percentual de recursos do fundo vinculado da segurança aos Conselhos, por serem instrumentos essenciais à construção, debate e implementação das políticas de segurança pública.

6- Julgamento: Aprovado com manifestação favorável da unanimidade dos Conselheiros do CONSEP, presentes na 369ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 03/03/2022.

Belém/PA, 17 de Março de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

### RESOLUÇÃO Nº 439/CONSEP - 2022

#### EXTRATO DO RELATÓRIO PARA PUBLICAÇÃO

#### 3.1 - Plano de Ação - Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública

TRANSFERÊNCIA	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
1º Repasse	R\$ 1.058.419,00	R\$ 453.608,00	R\$ 1.512.027,00
2º Repasse (1º Aditivo)	R\$ 232.502,00	R\$ 99.643,00	R\$ 332.145,00
3º Repasse (2º Aditivo)	R\$ 2.146.040,00	R\$ 919.732,00	R\$ 3.065.772,00
Total global do Eixo	R\$ 3.436.961,00	R\$ 1.472.983,00	R\$ 4.909.944,00

#### 3.2 - Plano de Ação - Eixo Enfrentamento a Criminalidade Violenta

TRANSFERÊNCIA	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
1º Repasse	R\$ 4.233.677,00	R\$ 1.814.433,00	R\$ 6.048.110,00
2º Repasse (1º Aditivo)	R\$ 87.748,00	R\$ 37.607,00	R\$ 125.355,00
3º Repasse (2º Aditivo)	R\$ 8.584.162,00	R\$ 3.678.926,00	R\$ 12.263.088,00
Total global do Eixo	R\$ 12.905.587,00	R\$ 5.530.966,00	R\$ 18.436.553,00